

pedido de isenção indeferido, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da publicação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Os recursos deverão ser enviados via e-mail no endereço: atendimento@consulplan.com.

6.7 Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos, após a fase recursal, cujo resultado definitivo será divulgado no dia 4 de dezembro de 2015, poderão efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

6.8 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa via fax ou correio eletrônico.

6.9 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1 Não haverá neste Concurso Público reserva de vagas para pessoas com deficiência.

7.2 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização do Exame de Conhecimentos deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **10 de dezembro de 2015**, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR, para a sede da **CONSULPLAN**, na Rua José Augusto de Abreu, nº 1.000, Bairro Augusto de Abreu, Muriaé/MG, CEP 36.880-000 – laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.3 Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado à **CONSULPLAN**, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico atendimento@consulplan.com tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

7.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar somente um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

7.5 Tempo adicional não será concedido para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.

7.6 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.7 A **CONSULPLAN** disponibilizará no site www.consulplan.net a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), inclusive dos candidatos que requererem atendimento especial, a partir do dia **21 de dezembro de 2015**, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.

8. DAS FASES DO CONCURSO

8.1 PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS EM TODAS AS FASES

8.1.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização de cada fase com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, portando documento de identidade original com foto e, para o Exame de Conhecimentos, deve estar munido do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e de caneta esferográfica de corpo transparente, de tinta azul ou preta.

8.1.2 Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação; pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista (com foto); carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, e aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

8.1.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização da fase o documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.1.4 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de meia-passageira, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.1.5 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos.

8.1.6 Por ocasião da realização das fases, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 8.1.2 deste edital, não poderá fazer a fase e será automaticamente eliminado do concurso público.

8.1.7 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das fases após o horário fixado para o seu início.

8.1.8 Terá sua fase anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização, utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase deste concurso público.

8.2 DA PRIMEIRA FASE DO CONCURSO: DO EXAME DE CONHECIMENTOS

8.2.1 O Exame de Conhecimentos terá seu conteúdo baseado até a 3ª (terceira) série do ensino médio e será composto de Prova Objetiva e Discursiva – Redação, ambas de caráter classificatório e eliminatório. A Prova Objetiva conterá 60 (sessenta) questões, cada uma valendo 1 (um) ponto, sendo que cada questão possui 5 (cinco) alternativas, tendo somente 1 (uma) resposta correta, perfazendo o total de 60 (sessenta) pontos. A Prova Discursiva constará de uma Redação valendo 20 (vinte) pontos.

8.2.1.1 A prova objetiva será referente às disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Física, Química e Biologia, distribuídas de acordo com o quadro abaixo, cujo conteúdo programático encontra-se no Anexo I deste Edital.

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	CARÁTER
OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
	Matemática	15	
	Química	10	
	Física	15	
	Biologia	10	
DISCURSIVA	Redação	-	

8.2.1.2 O gabarito oficial preliminar e o caderno de prova estarão disponíveis no site www.consulplan.net em até 24 (vinte e quatro) horas após a sua realização.

8.2.1.3 Para ser aprovado na prova objetiva, o candidato deverá obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova, o que equivale a 30 (trinta) questões corretas, sendo eliminado do concurso aquele que não alcançar o mínimo indicado neste subitem.

8.2.1.4 O candidato que não obtiver a pontuação mínima estabelecida no subitem anterior não terá sua redação corrigida e será eliminado do Concurso Público.

8.2.2 Para ser aprovado na prova discursiva, o candidato deverá obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos dessa prova, o que equivale a 10 (dez) pontos.

8.2.2.1 A redação será realizada sobre **tema da atualidade**.

8.2.2.2 A distribuição dos pontos da prova discursiva - redação está representada no subitem 8.2.2.13 deste Edital.

8.2.2.3 A redação terá o objetivo de avaliar o conhecimento técnico, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

8.2.2.4 A resposta à prova discursiva deverá ser manuscrita em letra legível, com caneta esferográfica de corpo transparente, de ponta grossa e de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato na condição de pessoa com deficiência que esteja impossibilitado de redigir textos, como também no caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para este fim, nos termos deste Edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da **CONSULPLAN** devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

8.2.2.5 A redação deverá ter a extensão mínima de 20 (vinte) e máxima de 30 (trinta) linhas para o texto. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que não atingir a extensão mínima ou ultrapassar a extensão máxima permitida.

8.2.2.6 O candidato receberá nota zero na redação em casos de não atendimento ao conteúdo avaliado, de não haver texto, de manuscruver em letra ilegível ou de grafar por outro meio que não o determinado no subitem anterior, bem como no caso de identificação em local indevido.

8.2.2.7 A folha de texto definitivo da prova discursiva será fornecida juntamente com o cartão de respostas da prova objetiva de múltipla escolha no dia de realização do Exame

de Conhecimentos, devendo, o candidato, ao seu término, obrigatoriamente, devolver ao fiscal o cartão de respostas (prova objetiva) devidamente assinado no local indicado e a folha de texto definitivo (prova discursiva - redação) sem qualquer termo que identifique o candidato.

8.2.2.8 A folha de texto definitivo da redação será o único documento válido para a avaliação da mesma. O espaço reservado no caderno de provas para rascunho é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

8.2.2.9 As folhas de texto definitivo conterão um cartão numerado e destacável, onde deverá ser aposta a assinatura do candidato, de modo a não o identificar. Estes cartões numerados serão destacados pelo aplicador da prova e depositados em envelope próprio, fornecido pela **CONSULPLAN**.

8.2.2.10 Quando da realização da prova discursiva, o candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes ou meios de consulta para auxílio na resolução e interpretação.

8.2.2.11 O candidato deverá observar atentamente as orientações de transcrição da sua resposta quando da realização da prova discursiva. Aquele que não observar tais orientações receberá nota 0 (zero), sendo vedado qualquer tipo de rasura e/ou adulteração na identificação das páginas, sob pena de eliminação sumária.

8.2.2.12 O candidato, ao término da realização da redação, deverá, obrigatoriamente, devolver a folha de texto definitivo sem qualquer termo que identifique a folha em que foi transcrita sua resposta.

8.2.2.13 Para efeito de avaliação da prova discursiva serão considerados os seguintes elementos de avaliação:

ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA - REDAÇÃO

Crítérios	Elementos da Avaliação	Total de pontos por critério
Aspectos Formais e Aspectos Textuais	Observância das normas de ortografia, pontuação, concordância, regência e flexão, paragrafação, estruturação de períodos, coerência e lógica na exposição das ideias.	10 pontos
Aspectos Técnicos	Pertinência da exposição relativa ao tema, à ordem de desenvolvimento proposto e ao conteúdo programático proposto.	10 pontos
TOTAL DE PONTOS		20 pontos

8.2.2.14 As regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº 6.583, de 29/09/2008, serão utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões das provas; no entanto, o conhecimento destas novas regras não será exigido para a resolução das mesmas.

8.2.3 A pontuação final da 1ª fase (Exame de Conhecimentos) será a soma da nota obtida na Prova Objetiva de múltipla escolha com a nota da Prova Discursiva - Redação.

8.2.4 Serão convocados para a 2ª FASE (Avaliação Antropométrica e Médica) do Concurso 90 (noventa) candidatos, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de classificação pela pontuação obtida na 1ª FASE (Exame de Conhecimentos), observado o disposto nos subitens 8.2.1, 8.2.1.3 e 8.2.2, sendo ainda convocados, todos os candidatos que ficarem empatados na última colocação dessa convocação.

8.2.5 Os candidatos não convocados na forma do subitem 8.2.4 deste edital, serão automaticamente eliminados e não terão qualquer classificação no Concurso.

8.2.6 A relação dos aprovados e classificados para as fases seguintes deste concurso será divulgada nos endereços eletrônicos do Diário Oficial do Estado (www.ioe.pa.gov.br) e da **CONSULPLAN** (www.consulplan.net).

8.2.7 O candidato que se retirar do ambiente de provas durante a realização das mesmas não poderá retornar, salvo no caso de necessitar ir até o banheiro e/ou serviço médico dentro do local de provas, sempre acompanhado de fiscal volante.

8.2.8 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas da prova objetiva.

8.2.9 Serão consideradas marcações incorretas e anuladas no cartão de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.2.10 Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas e da folha de texto definitivo por erro do candidato. O cartão de respostas e a folha de texto definitivo só serão substituídos se for constatada falha de impressão.

8.2.11 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas e a folha de texto definitivo, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica no seu cartão de respostas e folha de texto definitivo.

8.2.12 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o Caderno de Prova no decurso